



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.522, de 12 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no dia 26 de dezembro de 2016, e outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso V, da Lei nº 12.526, de 19 de junho de 2012, resolve:

considerando a necessidade de medidas de redução de gastos com a manutenção da Administração Pública Municipal, em face da Lei Complementar Estadual nº 1.100 de 2014 (Lei Complementar Fiscal), que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Poder Executivo;

Considerando, finalmente, ser aspiração dos servidores extermínio de executivos municipais e redução das medidas previstas neste Decreto, que não afetem as atividades essenciais e o atendimento da população;

Decreta:

Art. 1º Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais no dia 26 de dezembro de 2016 (segunda-feira).

Parágrafo Único. Excluem-se do previsto neste Decreto as repartições responsáveis pelo serviço municipal, fiscalização, cemitério, Dispensa Pública, educação, saúde, assistência social e atendimento da população.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de dezembro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Registro em 13 de dezembro de 2016.

Agnaldo Aparecido Rodrigues
Secretário Adjunto responsável